



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Gabinete de Compras, Licitações e Contratos

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS, REFERENTE À CONCORRÊNCIA 011/2015 – CONCESSÃO ONEROSA A TÍTULO PRECÁRIO DOS CHALÉS 17, 20, 23, 25 E 26 NO INTERIOR DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, às quatorze horas, na Sala de Reuniões do Gabinete Executivo, reuniu-se a comissão geral de licitações, criada conforme lei nº 7.376, de 28/03/2013, composta pelo Presidente **CLAIR VIEIRA WANGLON** e equipe de apoio **MILENE DA FONTOURA AMARAL** e **DAIANE OLIVEIRA MOREIRA**, para abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas financeiras que estavam sob a guarda do GCLC. Concorrem as pessoas Eli Gilberto Leiria Picaluga CPF: 083.787.890-04, Michele Costa Machado CPF: 991.065.820-87, Ledir Dias Machado CPF: 473.307.080-20, Andinara Silva Romeu Roldão CPF: 009.182.820-12, Gabriel Petruzzi Cozza CPF: 030.572.860-11, Carla Andreia Cunha Moura CPF: 691.631.700-00, Lesbia Maria Garcia Oliveira CPF: 555.936.310-34, Graciela Murcia Villero CPF: 909.562.730-68, Mara Regina Firmo Mendes CPF: 336.921.140-87, Marta Suzete Martins Orcelli CPF: 315.181.170-15, Ana Claudia Peres Lopes CPF: 707.149.910-15, Aluísio Firmo Mendes CPF: 009.003.950-52 e as empresas Diogo da Silva Bettanzos CNPJ: 22.303.719/0001-34 e Adriana Amaro Pombo CNPJ: 14.644.698/0001-92. Foram inabilitados: Eli Gilberto Leiria Picaluga, Ledir Dias Machado, Diogo da Silva Bettanzos por não cumprirem o item 4.5 do edital; Gabriel Petruzzi Cozza e Carla Andreia Cunha Moura por não cumprirem o item 4.2.2 do edital; Michele Costa Machado por não cumprir os itens 4.2.2 e 4.2.6 do edital; Andinara Silva Romeu Roldão por não cumprir os itens 4.2.2 e 4.5 do edital. Os demais foram habilitados. Em seguida, foram abertos os envelopes contendo as propostas financeiras dos participantes habilitados. Em análise às propostas apresentadas, foram desclassificados Ana Claudia Peres Lopes e Lesbia Maria Garcia Oliveira por não conter o item 5.2 do edital em suas propostas. As melhores propostas apresentadas no critério de maior oferta mensal foram para o chalé 17 no valor de R\$ 867,50, para Mara Regina Firmo Mendes e para o chalé 20 no valor de R\$ 1201,79, para Adriana Amaro Pombo e para o chalé 23 no valor de R\$ 1.000,00, para Marta Suzete Martins Orcelli. Para os chalés 25 e 26 não houve interessados. Os envelopes de propostas financeiras das empresas inabilitadas e inválidas foram devolvidos aos participantes. Nada mais tendo a constar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada por mim, **CLAIR VIEIRA WANGLON**, Presidente, _____, e Membros, **MILENE DA FONTOURA AMARAL** _____ e **DAIANE OLIVEIRA MOREIRA** _____, bem como os participantes: Eli Gilberto Leiria Picaluga _____, Michele Costa Machado _____, Andinara Silva Romeu Roldão _____, Gabriel Petruzzi Cozza _____, Carla Andreia Cunha Moura _____, Lesbia Maria Garcia Oliveira _____, Graciela Murcia Villero _____, Mara Regina Firmo Mendes _____, Marta Suzete Martins Orcelli _____, Ana Claudia Peres Lopes _____, Aluísio Firmo Mendes _____, Adriana Amaro Pombo _____.